

Como as empresas podem suportar a recessão econômica

O impacto que a COVID-19 está trazendo para a economia mundial é uma realidade afirmada por todos

Entretanto, a esmagadora maioria das empresas não possui estrutura para suportar uma perda de 30% de vendas nesse período. Já é possível observar milhares de pequenas e médias empresas encerrando suas atividades, como algumas lojas de shopping, restaurantes, bares, pontos turísticos, entre outros empreendimentos, que simplesmente serão temporariamente fechados, ou seja, terão zero de receita no período.

Mas como as empresas podem suportar a recessão econômica mundial gerada pela crise do Coronavírus? Neste cenário, o especialista em administração de empresas Milton Rui Jaworski (*), aponta dois principais problemas: os custos fixos que existem independentemente



Os custos fixos independem de a empresa ter receita ou não.

da empresa ter receita ou não, como folha de pagamento, encargos, aluguel, energia, telefone, honorários contábeis, entre inúmeros outros; e o pagamento de fornecedores e financiamentos.

Ele acredita que a melhor alternativa para sair da crise seja a negociação. “É bastante provável que a

empresa tenha dificuldades em receber dos seus clientes, principalmente quando falamos de pagamentos à vista, e essa falta de ganhos refletirá em dificuldade para pagar seus credores”, explica ele. “Ainda assim, não é recomendável que o empresário queime as suas reservas, então a alternativa

é negociar e protelar prazos sempre que possível”, afirma.

No caso da crise perdurar por mais 30 ou 60 dias, como estimam as grandes organizações nacionais e internacionais, Jaworski relembra a importância de ajudarmos uns aos outros, visto que todos estamos no mesmo barco. “A turbulência é igual para todos e a perda momentânea é certa. Resta manter a calma e ser racional”, aponta. “Quando essa crise passar, será hora do empresário rever os seus conceitos, identificar os seus pontos fracos e definir uma estratégia vencedora, sempre com os pés no chão, para então se recuperar de maneira mais rápida e eficiente”, completa o especialista.

(*) - É fundador da Consultoria **Jaworski Empresarial** (www.jaworskiconsultoria.com.br).

Como garantir aprendizagem durante a pandemia?

Lucia Dellagnelo (*)

Mais de 800 milhões de crianças em todo mundo estão, neste momento, sem frequentar a escola como estratégia de contenção da COVID-19

A pandemia tem causado enormes desafios em muitas áreas e na educação afeta um direito básico de todas as crianças e adolescentes: o direito à aprendizagem. Muitas redes de ensino estão anunciando a disponibilização de conteúdos on-line. Algumas falam em oferta de ensino a distância. É preciso cautela e planejamento nesta transição entre oferta de ensino presencial e remota.

A primeira distinção a ser feita é que ensino a distância (EAD) é uma modalidade de ensino específica que requer desenvolvimento de práticas pedagógicas e materiais educacionais próprios. Isto requer planejamento e investimentos que não serão possíveis neste cenário emergencial. Além disso, o ensino a distância é mais indicado para estudantes de faixa etária mais alta, que tenham autonomia e maturidade no processo ensino-aprendizagem.

A disponibilização de materiais e vídeos educativos, ou videoaulas gravadas pelos próprios professores, é uma alternativa mais factível neste momento. Mas pressupõe que as Secretarias de Educação tenham uma equipe técnica capacitada para o uso de tecnologia, um conjunto de recursos educacionais pré-selecionados e um canal de transmissão que permita o acesso a todos os estudantes.

Para que tenham capacidade de garantir a aprendizagem aos seus alunos, em qualquer lugar e qualquer circunstância, as escolas precisam transformar-se em Escolas Conectadas.

Uma Escola Conectada é aquela que tem uma visão clara e estratégica do uso da tecnologia para aprendizagem, expressa no seu currículo e nas práticas pedagógicas adotadas por seus professores. Gestores e professores devem posuir competências digitais que englobam habilidades pedagógicas, de cidadania digital e de desenvolvimento profissional. A escola deve possuir um repertório de recursos digitais selecionados alinhados ao currículo, e disponibilizar infraestrutura adequada ao uso pedagógico da tecnologia, tanto em termos de equipamentos quanto de conectividade.

Neste momento emergencial, algumas orientações são essenciais para ajudar as redes de ensino e as escolas a ofertarem atividades educativas on-line. Primeiro é preciso planejar com a equipe o que será feito. Cada professor continuará com o conteúdo de suas disciplinas ou será

criado um projeto integrado? O passo seguinte é definir um processo comum e ferramentas que concentrem a comunicação e todas as informações. Uma via oficial de comunicação evita mensagens conflitantes e fake news entre os membros da comunidade escolar.

A próxima etapa é preparar os materiais e as aulas digitais, que podem ser compostas por recursos educacionais disponíveis on-line e materiais produzidos pelos próprios professores. Devem ser disponibilizados em diversas mídias ou meios, como vídeos gravados por professores, textos e repositórios de recursos educacionais digitais que apresentem conteúdos interativos, exercícios e jogos. Muitos destes recursos podem ser acessados na Plataforma Integrada MEC RED, disponibilizada pelo Ministério de Educação, e na Escola Digital.

A partir de toda essa preparação, o passo mais importante é a disseminação com equidade. É fundamental avaliar se todos os alunos terão acesso aos conteúdos disponibilizados pelos professores. Gestores e professores devem estar atentos aos casos onde a participação de alunos nas atividades on-line não é possível e buscar formas alternativas de garantir o acesso.

A transição imediata e não planejada para o ensino on-line traz grandes desafios a todo o sistema de ensino. A maioria dos professores não foi preparada para integrar tecnologia nos processos de ensino-aprendizagem e para ensinar de forma on-line. Alguns relatos, porém, têm mostrado a importância do contato dos docentes com seus alunos (mesmo que remoto) como forma de ajudá-los a enfrentar este tempo de incerteza e de isolamento social.

Países que já enfrentaram o auge da epidemia, como a China, produziram relatos comoventes de alunos e professores que disseram sentir muita falta da interação social e do ambiente da escola. Isto reafirma que o uso da tecnologia na educação deve servir para ampliar o tipo e o alcance das experiências de aprendizagem, integrando atividades presenciais e on-line, e não substituir a vivência escolar.

Que esta crise nos alerte para a necessidade de criarmos Escolas Conectadas, capazes de oferecer aprendizagem em todo tempo, circunstância e lugar, para todos os estudantes brasileiros. Precisamos transformar este momento de dúvida e incerteza em um momento de esperança no potencial da tecnologia para garantir os direitos de todas as crianças e jovens à aprendizagem.

(*) - É doutora e mestre em Educação pela Universidade de Harvard e diretora-presidente do Centro de Inovação para Educação Brasileira (www.ciebn.br).

Mentalidade ágil norteia sobrevivência das empresas

Ricardo Recchi (*)



lado, não adiantaria ter um projeto deste formato para ser desenvolvido em meados de setembro, quando o ápice da crise já tiver passado.

No mundo da inovação, é necessário responder com agilidade para atender às demandas que nascem a todo momento. São essas empresas, ágeis, que têm maiores chances de sobrevivência diante das crises. Fica claro que a Transformação Digital não é uma buzzword. Ter processos on-line e ferramentas disruptivas que apoiem o negócio deixou de ser uma vantagem competitiva e se tornou uma necessidade para sobrevivência do negócio.

É fazer a Transformação Digital com abordagens analógicas também não trará resultado, pois são necessárias medidas disruptivas, como a adoção do paradigma low-code, que melhora a produtividade e proporciona redução de custos devido a menor estrutura de desenvolvedores. É hora saber lidar com a imprevisibilidade! Você está preparado?

(*) - É country manager da Genexus Brasil, desenvolvedora global de produtos para software baseados em Inteligência Artificial.

O que as empresas têm a aprender com cenários de crise impostos por imprevistos, tais como o Coronavírus? Parafraaseando Darwin, não é o maior negócio que sobrevive, mas sim aquele que responde mais rápido às mudanças, ou seja, que se adapta ao meio com agilidade e fornece soluções para enfrentar complexidades. Essa é a verdadeira disrupção.

A necessidade de isolamento para conter a propagação da Covid-19, por exemplo, culminou no fechamento temporário de empresas no País todo. As organizações mais bem adaptadas a essa situação - com operações de e-commerce, aplicativos e sistemas de gestão em nuvem - reorganizaram suas estruturas internas e transferiram suas operações para o digital, suavizando os impactos da crise.

Vemos também que muitos players de tecnologia, com o propósito de solidariedade, desenvolveram rapidamente soluções para conter o avanço do Coronavírus. Por outro



Nenufares Participações Sociedade Anônima			
CNPJ: 00.399.015/0001-74			
Relatório de Diretoria			
Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2019			
	2019 R\$	2018 R\$	2018 R\$
Ativo	2019 R\$	2018 R\$	2018 R\$
Circulante	9.690.780,25	10.166.133,91	1.783,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	538.984,26	1.012.389,14	
Imóveis a Venda	9.140.896,00	9.140.896,00	
Títulos a Recuperar	10.929,99	12.878,77	
Não Circulante	22.827.827,87	22.226.346,59	1.286.188,62
Créditos por Compra de Imóveis			533.730,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			752.458,62
Patrimônio Líquido	31.165.947,80	31.104.508,05	31.104.508,05
Capital Social	21.745.993,00	21.745.993,00	
Reservas de Lucros	9.419.954,80	9.358.515,05	
Total do Passivo	32.518.608,12	32.392.480,50	32.392.480,50

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2019			
	2019 R\$	2018 R\$	2018 R\$
Despesas Operacionais	2.919 R\$	6.707 R\$	6.707 R\$
Despesas Administrativas	9.538,07	6.707,55	
Impostos e Taxas	68.323,05	156,95	
Prejuízo Operacional	(77.861,12)	(6.864,50)	(6.864,50)
Resultado Financeiro	289.143,18	555.441,99	
Lucro antes dos Efeitos Fiscais	191.282,06	548.577,49	
Contribuição Social e Imp. de Renda	129.842,31	223.216,51	
Lucro Líquido do Exercício	61.439,75	319.360,98	
Lucro Líquido por Ação	0,002825	0,014686	

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1012008-78.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SP, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Valdomiro Ferreira da Silva, RG nº 054.119.758-40, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 3.923,79 referente à taxa de conservação e melhoramentos do lote 05, da Quadra AP, do Loteamento Ninho Verde - Gleba II (atualmente denominado Ninho Verde II - Eco Residence). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0035512-79.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Anésia Crus dos Santos, Solteira, CPF: 663.507.868-15, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Brascalia Invest Fomento Mercantil Ltda., alegando em síntese: que é credora da ré de importância de R\$10.623,48 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), decorrente dos dois cheques emitiados (RS\$4.800,00 e RS\$4.910,00) pela ré em favor de Hugo Leonardo Batista e posteriormente transferidos à autora, os quais estão discriminados na inicial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o Pagamento do débito ou apresente Embargos Monitoriais. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1018468-71.2019.8.26.0602 (1081/2019) O MM. Juiz de Direito da 5ªVC, do Foro de Sorocaba, Estado de SP, Dr. Marcio Ferraz Nunes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edmilva da Silva, Brasileira, CPF 364.380.988-33, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Brascalia Invest Fomento Mercantil Ltda., alegando em síntese: que é credora da ré de importância de R\$10.623,48 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), decorrente dos dois cheques emitiados (RS\$4.800,00 e RS\$4.910,00) pela ré em favor de Hugo Leonardo Batista e posteriormente transferidos à autora, os quais estão discriminados na inicial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o Pagamento do débito ou apresente Embargos Monitoriais. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0015398-17.2019.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Milena Cristina dos Santos RG Nº 27.858.285-0, CPF Nº 347.853.528-09, que União Social Camiliana, lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, alegando em síntese: que foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 20.143,76, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 513, § 2º, IV, do NCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2020.

Intimação-Prazo 20 dias. Proc. 0000853-05.2020.8.26.0100. O Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 45ªVC do Foro da Capital, S/P, Faz Saber a Yoshihiro Tomita RNE 243.277-1, e CPF/ MF 030.576.458-60 que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, de que, por este edital, está intimado a, no prazo de 15 dias, a contar do prazo supra, efetuar o pagamento do valor de R\$ 22.939,05, sob pena de serem acrescidos honorários advocatícios e multa, ambos de 10% sobre o valor do débito em aberto; e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1017208-79.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Fernando Henrique de Oliveira Biolatti, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao réu Jose Reinaldo Jordão Segura, RG Nº 7.619.106-0, CPF/MF Nº 691.865.298-20 e corré Valeriana Soares Segura, RG Nº 4.973.694-9, CPF/MF Nº 303.635.948-68 que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 4.859,72, referente à taxa de conservação e melhoramentos do lote 11,12,26 e 27, da Quadra AH, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VI, (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina XIII). Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem todos os verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0014797-11.2019.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Raquel Vaz Scarpa, RG 27155700-X, CPF 316.186.528-09, que União Social Camiliana, lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica cliente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0010541-36.2016.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc., Faz Saber a Vanessa Gomes de Araujo Mello, CPF 279.156.678-31, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana, referente aos autos principais nº 1014329-75.2015.8.26.0001. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.915,05 (fevereiro/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica cliente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO
Eu, **Luciana Buchmann Freire**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 16.837.826-7 SSP/SP, CPF nº 149.211.868-04, inscrita na CDE/SP sob nº 107.7343, comunico o extravio de meu diploma de Graduação da Faculdade de Direito na Universidade de São Paulo-USP, concluído em 1988.